



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 198/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 5.153/2007/PJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 5.153/2007/PJ**, relativo à denúncia, formulada pela Sra. Sueli Gama Soares, mãe do paciente Jonas Gama Machado, do precário atendimento no Hospital Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, tendo em vista que o seu objeto integra Ação Civil Pública, interposta pelo Ministério Público, consistente na Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar;

**II – PROPOR** ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão que proceda ao levantamento dos Procedimentos Administrativos referentes ao Hospital Psiquiátrico “Eduardo Ribeiro”, instaurados após a Ação Civil Pública, datada de 10.12.04 e, em seguida, que encaminhe ao douto Magistrado para juntada aos autos n.º 01.04.102649-8.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 06 de junho de 2007.

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Presidente*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*